



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

"Concede revisão anual à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e da outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a revisão anual de 6,5% (seis e meio por cento), nos termos do Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, a partir de 1º de maio de 2013.

Parágrafo único. Ficam atualizados o anexo III, da Lei Complementar nº 043/2007 e os anexos II da Lei Complementar nº 050/2009, no percentual constante do caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 13 de junho de 2013.


LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.

Certifico que	a	presente
Lei Compl.	foi publicado	
no DOSUL - Edição nº	419	
de 14/06/13	pag. 03	
Agnes M. M. S. Miller		
Matrícula 311		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS SUPERIORES - DAS

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
DAS – 1	6.679,50	
DAS – 2	3.718,93	30 %
DAS – 3	2.603,25	30 %
DAS – 4	2.531,72	30 %

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
CAI – 1	1.644,90	30 %
CAI – 2	1.358,83	30 %
CAI – 3	1.158,59	30 %

TABELA 3

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO- DAI

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATÉ (*)
DAI – 1	25%
DAI – 2	20%

(*) Índice sobre vencimentos do cargo em comissão símbolo DAS - 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

TABELA 4

GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE A

PADRÃO	1	2	3	4	5
I	683,71	704,22	725,35	747,11	769,52
II	1092,79	1125,57	1159,34	1194,12	1229,94
III	1636,33	1685,42	1735,98	1788,06	1841,70
IV	2145,53	2209,90	2276,19	2344,48	2414,81
V	2840,67	2925,89	3013,67	3104,08	3197,20

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE B

PADRÃO	6	7	8	9	10
I	792,61	816,39	840,88	866,10	892,09
II	1266,84	1304,85	1343,99	1384,31	1425,84
III	1896,95	1953,86	2012,48	2072,85	2135,04
IV	2487,26	2561,88	2638,73	2717,89	2799,43
V	3293,12	3391,91	3493,67	3598,48	3706,43

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE C

PADRÃO	11	12	13	14	15
I	918,85	946,41	974,81	1004,05	1034,17
II	1468,62	1512,68	1558,06	1604,80	1652,94
III	2199,09	2265,06	2333,02	2403,01	2475,10
IV	2883,41	2969,92	3059,01	3150,78	3245,31
V	3817,62	3932,15	4050,12	4171,62	4296,77